



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



SANLLA MAYARA MONTEIRO ARRUDA

A UNIDADE TEORIA-PRÁTICA E O PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS: UMA ANÁLISE DO PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFOP

MARIANA
2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL



SANLLA MAYARA MONTEIRO ARRUDA

A UNIDADE TEORIA-PRÁTICA E O PROCESSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS: UMA ANÁLISE DO PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFOP

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Professora e Mestre Viviane de Queiroz.

MARIANA
2017

A779u Arruda, Sanlla Mayara Monteiro

A unidade Teoria-Prática e o processo de Formação Profissional das/os Assistentes Sociais [recurso eletrônico] : uma análise do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFOP / Sanlla Mayara Monteiro Arruda.-Mariana, MG, 2017.

1 CD-ROM; (4 3/4 pol.).

TCC (graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2017

1. Universidade Federal de Ouro Preto - \$v Teses..
2. Serviço social - Teses. 3. MEM. 4. Método de ensino - Teses. 5. Monografia. I. Queiroz, Viviane de. II. Universidade Federal de Ouro Preto - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e Serviço Social. III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 378

: (815.1)

: 15

: 1419123

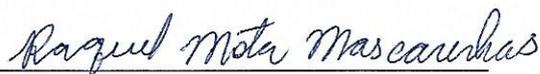
“A UNIDADE TEORIA-PRÁTICA E O PROCESSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL DAS/OS ASSISTENTES SOCIAIS: UMA ANÁLISE DO PROJETO
PEDAGÓGICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UFOP”

SANLLA MAYARA MONTEIRO ARRUDA

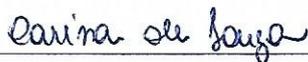
ORIENTADOR (A): VIVIANE DE QUEIROZ

Trabalho de Conclusão de Curso submetida ao curso de Serviço Social da Universidade
Federal de Ouro Preto – UFOP, como parte dos requisitos necessários à obtenção do
título de bacharel em Serviço Social.

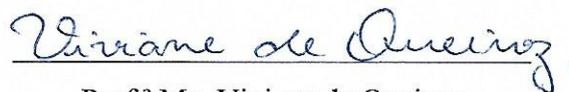
Aprovado em: 01 / 09 / 2017



Prof.^a Me. Raquel Mota Mascarenhas



Prof.^a Me. Carina de Souza



Prof.^a Me. Viviane de Queiroz

*Dedico este trabalho aos companheiros Assistentes Sociais,
estudantes, militantes e aos professores que nos inspiram.*

AGRADECIMENTO

Em primeiro lugar, agradeço, a Deus por ter me dado a vida, agradeço pela sabedoria, por todas as minhas conquistas pessoais e profissionais, e por ter colocado em meu caminho pessoas tão especiais, que não mediram esforços em me ajudar durante a realização da conclusão de mais esta etapa. A estas pessoas estendo aqui meus sinceros agradecimentos.

A Professora e Mestre Viviane de Queiroz, minha orientadora, por ter despertado acreditar na importância do Serviço Social enquanto uma profissão crítica a esse modelo de sociabilidade. Vivi, obrigada por você ser quem é e por não ter julgado meus motivos, te admiro. Ao Prof. Dr. Roberto Coelho, por ter ajudado a iniciar este trabalho no projeto, pelas indicações bibliográficas e por sempre acreditar em mim enquanto estudante e futura Assistente Social.

Aos colegas da faculdade, que compartilharam alegrias, angústias, conhecimentos, ideias e tristeza também. Foi uma convivência enriquecedora. À Danieli Magalhães, pela força que me proporcionou quando mais precisei e por ser tão ela mesma, obrigada pelo carinho. Estendo meus agradecimentos ao Wagner dos Anjos, a Vanessa Gonçalves, a Gercia Souza que com certeza fizeram com que a minha graduação fosse mais prazerosa, obrigada pelas conversas, cafés, troca de ideias, pelos muitos trabalhos feitos e por tudo de bom que ficou na lembrança de cada um de nós.

As Assistente Sociais que me supervisionaram no campo, Ana Luiza Mansur que acompanhou meus dois primeiros períodos na Habitação de Ouro Preto e a Elaine Nascimento que me acolheu para que eu enfim terminasse minhas horas de estágio no CRAS Distritos de Mariana. A equipe do CRAS Distritos de Mariana, Lilian, Jacque, Hellans, Elizete, e Julia, que estagiou concomitantemente comigo.

Agradeço a Leidyjane e sua filha Brisa que me acolheu tão bem em sua casa no momento mais crítico da minha graduação, por serem tão legais e

parceiras. Estendo meus agradecimentos a toda família, especialmente a dona Ivana e o Lu.

Aos meus pais por me apoiarem e me ajudarem sempre que preciso. Ao meu irmão Allisson pelo incentivo e apoio de sempre. Agradeço aos meus Avós por tudo que sempre fizeram por mim, sempre me acolheram. A minha querida tia Sônia que nunca mediu esforços para me ajudar e a me ouvir. A minha nega, irmã de coração Vitoria por me considerar e me apoiar sempre.

Ao meu companheiro de vida, pela compreensão dos momentos que precisei ficar longe, pelos momentos de muita ansiedade e desespero. Agradeço a você por ser o que é, por me amar, ter paciência e acreditar que seguiremos fortes e juntos, te amo.

*Se o capitalismo é incapaz de
satisfazer as reivindicações que
surgem infalivelmente dos males que
ele mesmo engendrou, então que
morra!
Leon Trotsky*

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem o objetivo de analisar a relação teórico-prática do Serviço Social com foco na formação acadêmica do Serviço Social. Procura analisar o projeto pedagógico e a grade curricular do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) na tentativa de responder se o conteúdo de formação acadêmica segue as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e o como esse currículo apresenta a unidade entre teoria e prática à essa formação profissional. Um dos grandes desafios enfrentado pelo Serviço Social brasileiro nas últimas décadas é assegurar que formações acadêmicas estejam de acordo com a hegemonia da teoria social crítica, e, que a partir daí o trabalho profissional do Assistente Social atenda às demandas da questão social e da classe trabalhadora com postura interventiva crítica e dialética a realidade, visando sempre a defesa das classes subalternas. Justifica-se o interesse pelo tema, o desentendimento e conflitos internos que apareceram no decorrer da graduação. Dessa forma, com o objetivo de compreender esse arcabouço histórico de prática e formação profissional, o presente trabalho se propõe a analisar o curso de graduação em Serviço Social oferecido pela UFOP. Portanto, buscamos realizar uma pesquisa bibliográfica sobre os fundamentos do Serviço Social brasileiro e uma breve discussão sobre a formação acadêmica. O caminho que percorremos passa pelas categorias do trabalho de Marx, atravessa os fundamentos da profissão até o marco histórico da ruptura do Serviço Social com o tradicionalismo e o diálogo com as vertentes marxistas. A partir desse contexto, se dá início as discussões sobre uma nova perspectiva da profissão e o novo modo de apreensão sobre as expressões da questão social. Nesse sentido, ressaltamos a importância do fortalecimento da formação acadêmica construída de forma coletiva e direcionada pelas entidades representativas da categoria, especialmente, a ABEPSS.

Palavras-chave: Serviço Social, Universidade Federal de Ouro Preto, Formação Acadêmica, ABEPSS.

ABSTRAC

This work of course completion aims to analyze the theoretical-practical relationship of Social Service with a focus on the academic training of Social Work. It seeks to analyze the pedagogical project and curriculum of the undergraduate course in Social Service of the Federal University of Ouro Preto - UFOP in an attempt to answer if the content of academic training follows the guidelines of the ABEPSS Curriculum Guidelines and how this curriculum presents the unit Between theory and practice to this professional formation. One of the great challenges faced by the Brazilian Social Service in the last decades is to ensure that academic formations are in accordance with the hegemony of critical social theory and that from then on the professional work of the Social Worker meets the demands of the social question and the working class With a critical and dialectical interventionist attitude to reality, aiming always at the defense of the subaltern classes. The interest for the subject, the disagreement and internal conflicts that appeared during the graduation is justified. Thus, in order to understand this historical framework of practice and professional formation, the present work intends to analyze the undergraduate course in Social Service offered by the Federal University of Ouro Preto - UFOP. Therefore, we seek to carry out a bibliographical research on the foundations of the Brazilian Social Service and a brief discussion about the academic formation. The way we go through the categories of Marx's work, crosses the foundations of the profession to the historical milestone of the rupture of Social Service with traditionalism and dialogue with the Marxist strands. From this context, the discussion begins on a new perspective of the profession and the new way of apprehension about the expressions of the social question. In this sense, we emphasize the importance of strengthening the academic formation built in a collective way and directed by the entities representing the category, especially ABEPSS.

Keywords: Social Service, Federal University of Ouro Preto, Academic Training, ABEPSS.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Componentes curriculares do curso de graduação em Serviço Social da UFOP.....	39
Figura 2: Disciplinas obrigatórias do curso de graduação em Serviço Social da UFOP.....	40
Figura 3: Conjunto de disciplinas eletivas do curso de graduação em Serviço Social da UFOP.....	40

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPITULO I - INSTITUCIONALIDADE CAPITALISTA E O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL	14
1.1 Capitalismo, trabalho e Serviço Social	14
1.2 Institucionalização do Serviço Social Brasileiro	19
CAPITULO II - SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA CONTEMPORANIEDADE	24
2.1 O Movimento de Renovação do Serviço Social no Brasil: um caminho para teoria crítica	24
2.2 O Projeto ético-político e a direção do serviço Social: Construção do currículo mínimo e diretrizes curriculares da ABEPSS	29
2.3 O Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto e seu projeto pedagógico - Breve análise sobre a grade curricular	37
CONCLUSÃO	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44
APÊNDICE A	47
APÊNDICE B	52

INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tem o objetivo de analisar a relação teórico-prática do Serviço Social, com foco na formação acadêmica. Procura analisar o projeto pedagógico e a grade curricular do curso de graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) na tentativa de responder se o conteúdo de formação acadêmica segue as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS e o como esse currículo apresenta a unidade entre teoria e prática à essa formação profissional.

Um dos grandes desafios enfrentado pelo Serviço Social brasileiro nas últimas décadas é assegurar que formações acadêmicas estejam de acordo com a hegemonia da teoria social crítica, e, que a partir daí o trabalho profissional do Assistente Social atenda às demandas da questão social e da classe trabalhadora com postura interventiva crítica e dialética a realidade, visando sempre a defesa das classes subalternas. Justifica-se o interesse pelo tema, o desentendimento e conflitos internos que apareceram no decorrer da graduação.

Dessa forma, com o objetivo de compreender esse arcabouço histórico de prática e formação profissional, o presente trabalho se propõe a analisar o curso de graduação em Serviço Social oferecido pela UFOP.

Desde 1936, quando foi criada a primeira Escola de Serviço Social do Brasil até os dias atuais, a história da profissão foi marcada por uma série de lutas, rupturas, construções e desconstruções, assim como toda a história política e social do país. O Serviço Social está inserido em um contexto de muitas mudanças e influências externas, como a europeia e a católica no início do século XX - como destacam Iamamoto e Carvalho (2002, p. 223) momento em que se identifica as “investidas de uma missão de apostolado, decorrente não só da adesão aos princípios católicos, como de sua origem de classe” - e a influência do capitalismo norte-americano na metade do século, momento em que a atividade do assistente social se encontra “num nível tal de abstração e idealização que chegam a não atender para o caráter histórico e temporal dos valores humanos” (SOUZA, apud NETTO, 1991, p. 169).

Após o final da Ditadura Militar no Brasil é que se percebe uma mudança na prática profissional e na formação acadêmica. A herança dessa história traz ao Serviço Social atual, um intenso debate sobre as particularidades do trabalho do assistente social, levando a mudanças, inclusive no campo da ética profissional, a partir do código de 1993.

A nova ética é resultado da inserção da categoria nas lutas da classe trabalhadora e, conseqüentemente, de uma nova visão da sociedade brasileira. Neste sentido, a categoria através das suas organizações, faz uma opção clara por uma prática profissional vinculada aos interesses desta classe. (CFESS, 2016, p. 1)

A formação acadêmica da área também sofre com essas mudanças e influências. Desse contexto histórico e dos debates por ele gerados, vê-se é uma considerável divergência a respeito dos princípios formadores profissionais em instituições de graduação e pós-graduação. Essas discussões ganharam mais força a partir da década de 1990 em especial depois da implantação das Diretrizes Curriculares em 1996 e das convenções realizadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

Portanto, buscamos realizar uma pesquisa bibliográfica sobre os fundamentos do Serviço Social brasileiro e uma breve discussão sobre a formação acadêmica. O caminho que percorremos passa pelas categorias do trabalho de Marx, atravessa os fundamentos da profissão até o marco histórico da ruptura do Serviço Social com o tradicionalismo e o diálogo com as vertentes marxistas. A partir desse contexto, se dá início as discussões sobre uma nova perspectiva da profissão e o novo modo de apreensão sobre as expressões da questão social. Nesse sentido, ressaltamos a importância do fortalecimento da formação acadêmica construída de forma coletiva e direcionada pelas entidades representativas da categoria, especialmente, a ABEPSS.

CAPÍTULO I - INSTITUCIONALIDADE CAPITALISTA E O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL

1.1 Capitalismo, trabalho e Serviço Social

As relações sociais no sistema capitalista se constituíram em uma sociedade baseada no processo de produção capitalista mercantil. Entendemos que “na formação social capitalista, o processo de trabalho é meio do processo de valorização, já que o seu objetivo primordial da produção não é a satisfação de necessidades sociais, mas a produção de mais-valia, a valorização do próprio capital”. (IAMAMOTO, 2014, p.50).

O processo de trabalho ocorre como processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista. A classe trabalhadora não possui os meios de produção, logo precisa vender sua força de trabalho.

O valor capital se expressa em mercadorias: meios de produção e meios de subsistência. Mas nem toda soma de mercadorias é capital. O capital supõe o monopólio dos meios de produção e de subsistência por uma parte da sociedade – a classe capitalista – em conforto com os trabalhadores desprovidos das condições materiais necessárias a materialização de seu trabalho. Supõe o trabalhador, que, para sobreviver, só tem a vender a sua força de trabalho. O capital supõe o trabalho assalariado e este, o capital. (IAMAMOTO, 2014, p.42).

O modo de produção capitalista¹ possui um único objetivo: a acumulação. O processo de produção de mercadoria intensificada é o processo de produzir valor², pois a grandeza do valor se mede no tempo socialmente necessário para a produção de qualquer mercadoria. Dessa maneira, a forma capitalista da produção de mercadoria tem nesse todo o objetivo de cada vez mais obter a acumulação de capital. Segundo Netto e Braz (2009):

¹ Somente com o capital *industrial*, que atua no processo de criação do sobreproduto mediante a exploração de trabalhadores *assalariados*, é que se constitui o modo de produção capitalista. (MARX, p.33, 1996). Ver *em O Capital, Karl Marx 1896*.

² Se compararmos o processo de formação de valor com o processo de valorização, vemos que o processo de valorização não é nada mais que um processo de formação de valor prolongado além de certo ponto. Se este apenas dura até o ponto em que o valor da força de trabalho pago pelo capital é substituído por um novo equivalente, então é um processo simples de formação de valor. Se ultrapassa esse ponto, torna-se processo de valorização. (MARX, p.312, 1996). Ver *em O Capital, Karl Marx 1896*.

Qualquer que seja a forma social do processo de produção, este tem de ser contínuo ou percorrer, periodicamente, sempre de novo, as mesmas fases. Uma sociedade não pode consumir, tampouco sem deixar de produzir. Considerando sua permanente conexão e constante fluxo de sua renovação, todo processo social de produção é, portanto, ao mesmo tempo, processo de reprodução³. (NETTO e BRAZ, 2009, p.124)

O desenvolvimento capitalista ao longo dos séculos possibilita que não só se acumule, mas que se concorra uns com os outros. É nessa lógica capitalista que se permite a concorrência, logo, somente aquele capitalista que consegue aumentar o seu capital é que permanece nela, por isso mesmo há o processo de concentração e centralização.

Sobretudo, o modo de produção especificamente capitalista nasce de uma relação antagônica que existe entre o desenvolvimento da força de trabalho e a força expansiva do capital. Dessa forma, há uma contradição lastimável dentro dessa ordem. Assim o capitalista investe massivamente em tecnologias necessárias para que o processo produtivo seja mais ligeiro e intenso, diminuindo o número de trabalhadores e fazendo com que os mesmos que estão inseridos no mercado de trabalho necessitem de maior qualificação de sua mão de obra.

Do ponto de vista social, a classe trabalhadora é um atributo do capital. Mas o próprio processo cria as aparências mistificadas que evitam que a revolta se expresse e garantem a continuidade do processo produtivo. A reprodução das formas jurídicas igualitárias e livres que as mascaram⁴. (IAMAMOTO, 2009, p. 58)

Assim, “o trabalho aparece como algo externo ao trabalhador, como algo em que não se afirma, mas se nega a si mesmo; que mortifica” (IAMAMOTO, 2009).

³ Segundo Rubin, as crises são “hiatos dentro do processo de reprodução social” (1980, p. 31). Através delas o capital se recicla, reorganizando suas estratégias de produção e reprodução social. Pode-se dizer que as crises econômicas são inerentes ao desenvolvimento do capitalismo e que, diante dos esquemas de reprodução ampliada do capital, a emergência delas é uma tendência sempre presente (MOTA, 1995, p. 37)”. (MOTA, p.2, 2009).

⁴ Com o advento da máquina, o trabalhador “livre” só existe no momento da compra/venda da força de trabalho, na esfera da circulação, quando o capital se confronta com o trabalho individual juridicamente livre. No segundo momento, na esfera da produção, o trabalho perde o caráter individual juridicamente livre e só pode confrontar-se com o seu opositor como trabalho coletivo. Assim, a “liberdade” e a “igualdade” do trabalhador só existem no ato da venda de sua força de trabalho, tornando-se o trabalhador absolutamente impotente, em termos de escolha, no processo de produção. Ou seja, por trás da liberdade/igualdade dos trocadores, mascaradas pelas próprias relações mercantis, esconde-se a exploração sofrida pelos trabalhadores na esfera da produção” (TAVARES, p.11, 2009)

Além disso, surge como consequência um enorme número de superpopulação⁵ (que pode ser classificado em níveis, como trabalhadores que não fixam no emprego, desempregados, proletariado, etc.), pois não existe capitalismo sem desemprego.

Um exército industrial de reserva, sendo um produto da acumulação, é também, uma das condições para que esta se efetive. A existência de uma superpopulação trabalhadora disponível, independente dos limites reais de crescimento da população, é condição fundamental para a vida do próprio regime do capital. (IAMAMOTO, 2012, p. 24)

Paralelamente a esse processo de contradição capital e trabalho “recriam-se, também, as formas sociais mistificadas que encobrem a exploração. Tem por função apresentar a desigualdade entre classes como normais, naturais, destituídas de conflitos e contradições” (IAMAMOTO, 2009, p.79). Portanto, esse cenário aqui esboçado serve especificamente para entendermos por que e como o capital funciona e acumula riquezas, seu objetivo único.

Assim todas essas questões que aparecem são insuperáveis, o capitalismo não só cria e recria mercadorias e mais valia como também cria e recria as relações sociais. E a necessidade de constituir o Serviço Social enquanto profissão, e entender o papel do Assistente Social nessa sociabilidade.

Surgem, na busca de entender o significado social da profissão, dúvidas em relação a ontologia do próprio trabalho do Assistente Social e um debate que acompanha o Serviço Social e é atual. Entende-se o trabalho como um ato de transformar a natureza em bens necessários e por isso, considera que o Serviço Social não é trabalho, já que ele está inserido no contexto da organização humana e das relações puramente sociais (LESSA, 2012).

Ora, se igualarmos todas as práxis sociais ao trabalho, ou se dissolvermos o trabalho no assalariamento, transformamos todos os indivíduos em

⁵ Superpopulação ou exército industrial de reservas “Trata-se de uma reserva de força de trabalho que é inerente ao processo de acumulação do capital. Este é impulsionado pela concorrência e pela busca de lucros a aplicar novos métodos e tecnologias de produção poupadoras de mão-de-obra, já que ampliam a produtividade do trabalho. (BOTTOMORE, 1988, p. 144; SANDRONI, 1992, p. 128)”. (BERINHG, p.15, 2009)

“trabalhadores” e cancelamos a distinção entre proletários e demais assalariados. Removida a distinção entre produção e organização, cancelamos o caráter fundante daquela para com está e cancelamos também a distinção entre as classes. E, sem o caráter fundante do trabalho (e, portanto, sem a distinção entre organização-controle e trabalho), estão perdidos tanto a luta de classes quanto o projeto revolucionário de cunho marxiano. (LESSA, 2012, p. 79)

Em contrapartida, Iamamoto (2004) ressalta que o conceito de trabalho não pode se resumir a interação homem x natureza.

O Serviço Social contribui para a produção e reprodução desta sociedade, ele participa deste processo enquanto trabalhador coletivo que, por meio de seu trabalho, garante a sobrevivência e a reprodução da força de trabalho. É desta forma, uma profissão socialmente necessária [...] por que ela atua sobre questões que dizem respeito à sobrevivência social e material dos setores majoritários da população trabalhadora (IAMAMOTO, 2000, p. 67).

A origem do Serviço Social está endogenamente ligada ao crescimento da questão social⁶, consequência do agravamento das contradições entre trabalho x capital. Portanto, diz respeito às relações sociais e de trabalho.

[...] a origem do Serviço Social como profissão tem, pois, a marca profunda do capitalismo e do conjunto de variáveis que a ele estão subjacentes – alienação, contradição, antagonismo –, pois foi nesse vasto caudal que ele foi engendrado e desenvolvido. (MARTINELLI, 2005, p. 66)

No Brasil, o Serviço Social nasce em um cenário decorrente de um processo histórico, onde fica nítido a precariedade da vida do trabalhador e a “luta defensiva que o operariado desenvolve aparecerão, em determinado momento, para o restante da sociedade burguesa, como uma ameaça aos seus mais sagrados valores ‘moral, religião e ordem pública’”. (IAMAMOTO, 2014, p. 134) e aqui a classe dominante vê a necessidade de um controle social da exploração da força de trabalho.

Isso quer dizer que a venda e compra da força de trabalho passa a ter uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho através de Leis Sociais⁷,

⁶ “A Questão Social é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, e a contradição trabalho x capital, têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.” (IAMAMOTO, 2009)

⁷ “As leis sociais surgem em conjunturas históricas determinadas, que a partir do aprofundamento do capitalismo na formação econômico sociais, marcam o deslocamento da ‘questão social’ de um segundo plano da história

principalmente, criadas pelo Estado, mas o Serviço Social não se baseara em uma força coercitiva. Aqui aparecerá como iniciativa de grupos e frações de classe, na maior parte delas ligadas a Igreja Católica.

[...] Se as Leis Sociais são, em última instância, resultantes da pressão do proletariado pelo reconhecimento de sua cidadania social, o Serviço Social se origina de uma demanda diametralmente oposta. Sua legitimação diz respeito apenas a grupos e frações restritos das classes dominantes em sua origem e, logo em seguida, ao conjunto das classes dominantes. (IAMAMOTO, 2014, p. 135).

Contudo, entende-se que o Serviço Social advém para lidar diretamente com a questão social e para isso faz-se necessário que compreendamos seu aguçamento que está estritamente ligado à economia mundial. O movimento de outubro de 1930 e a crise do comércio internacional de 1929 são um marco importante no desenvolvimento da sociedade brasileira, pois nesse momento acontece uma reorganização estrutural e econômica do Estado em relação às atividades de agro exportação. Ao mesmo tempo, surgem novas leis trabalhistas, que impossibilitam alguns direitos sociais, resultado de resistência e de luta da classe trabalhadora.

Em 1920, a classe trabalhadora não possuía direito a férias, descanso semanal remunerado, afastamento por saúde ou qualquer outro tipo de seguro regulado por lei. Além disso, os acordos eram entre o operário e o patrão e regidos pelo Código Civil. Dessa forma, por causa das péssimas condições de trabalho e vida, o trabalhador passou a se organizar em sua defesa. Destaca-se nesta época, como organização dos trabalhadores, as Ligas Operárias, Sociedades de Resistência e Sindicatos. Surgem também Congressos Operários e Confederações dos Operários que englobam vários tipos de ofício de diversas cidades (IAMAMOTO, 2014).

social para, progressivamente, coloca-la no centro das contradições que atravessam a sociedade. ” (IAMAMOTO, 2014, p.135)

1.2 Institucionalização do Serviço Social Brasileiro

Em 1930, o Estado se constitui sob uma postura corporativista, canalizando para seu interior os interesses divergentes das classes dominantes e das classes populares em nome da harmonia social, se tornando então um poderoso instrumento de expansão e acumulação capitalista.

As análises poucos frequentes sobre a situação do proletariado, assuem apenas o caráter de constatação das penosas condições de trabalho a que eram submetidas mulheres e crianças, e de crítica a promiscuidade entre sexos nas oficinas e a desagregação da família. (IAMAMOTO, 2014, p.155)

A partir de queda da República Velha, a igreja, que sempre teve um imenso campo de atuação na vida social, passa a desempenhar um importante papel no que se refere ao controle social e ideológico de disciplinadora social.

Seu desdobramento se fará no quadro da concorta entre Igreja e Estado, no processo de constituição de um 'pacto' implícito entre as diferentes facções burguesas, visando a um projeto comum sob égide do corporativismo estatal de integração e controle do movimento operário. E se expandira sobre o terreno aplainado da repressão sistemática aos movimentos autônomos do proletário. (IAMAMOTO, 2014, p.174)

Assim, no que diz respeito à prática da profissão, os assistentes sociais trabalhavam com o intuito de melhorar questões da população relativas à saúde, higiene e moral. A ação tinha efeitos puramente políticos buscando apenas o “enquadramento dos trabalhadores nas relações sociais vigentes, reforçando a mútua colaboração entre capital e trabalho” (IAMAMOTO, 2004, p. 20).

O Serviço Social brasileiro tem em seu início o marco do conservadorismo católico. Nas décadas 1940 e 1950⁸, a profissão foi marcada pela interferência dos Estados Unidos e pelo conseqüente alto investimento em projetos de infraestrutura desenvolvimentista e baixo investimento em questões de cunho social. A interferência estadunidense se refletia não só na política e economia, mas também

⁸ Antes da influência norte americana “os referenciais orientadores do pensamento e da ação do emergente Serviço Social brasileiro têm sua fonte na Doutrina Social da Igreja, no ideário franco-belga de ação social e no pensamento de São Tomás de Aquino (séc. XII): o tomismo e o neotomismo (retomada em fins do século XIX do pensamento tomista por Jacques Maritain na França e pelo Cardeal Mercier na Bélgica tendo em vista "aplicá-lo" às necessidades de nosso tempo)".(YAZBEK, 2009, p.8)

na cultura e na educação. A própria formação do assistente social tinha como base a literatura americana que se norteava pela psicologia e pela valorização da racionalidade técnica, configurando assim um caráter estritamente conservador da teoria positivista. (IAMAMOTO, 2014)

Neste mesmo caminho, em 1938 surge o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS). Em 1940, nasce o Instituto de Serviço Social de São Paulo, consequência do desdobramento da Escola⁹ de Serviço Social, tinha como ponto de partida a formação de trabalhadores sociais especializados para o Serviço Social do Trabalho. Paralelo a isso, no Rio de Janeiro surge a formação técnica especializada para assistentes sociais. E por um longo tempo a existência de Assistentes Sociais diplomados se concentrara entre esses dois estados com características como um movimento de mulheres de famílias abastadas, reunidas a partir de sua militância e relacionamento no meio católico. Em 1941, como marco da influência norte-americana do ensino especializado no Brasil, situa-se o Congresso Interamericano de Serviço Social em Atlantic City (EUA).

No entanto, foi criada Associação Brasileira de Serviço Social – ABESS (1946) como principal agência de difusão e modificações curriculares de homogeneização do ensino no âmbito nacional, onde estabelece o currículo mínimo¹⁰ do Serviço Social exigido pelos órgãos do Governo. Em 1947, é realizado o I Congresso Brasileiro de Serviço Social promovido pelo Centro de Estudo e ação Social - CEAS. Consequentemente a ele, em 1949 acontece no Brasil o II Congresso Pan-Americano de Serviço Social, o primeiro foi realizado no Chile em 1945. Os três Congressos firmam a influência estadunidenses especialmente em vigor na América Latina. (IAMAMOTO, 2014)

Portanto, o Serviço Social Brasileiro, vai buscar seu primeiro suporte teórico-metodológico necessário a qualificação técnica profissional nas matrizes positivistas

⁹ Primeira Curso de Serviço Social do Brasil iniciou na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mas nesta mesma década surgiram várias escolas de formação para Assistentes Sociais. (IAMAMOTO, 2014).

¹⁰ “No que se refere às modificações curriculares, se observa o estabelecimento de um processo que reaparece seguidamente: volta de um bolsista que realiza cursos nos Estados Unidos, introdução de uma nova matéria no currículo (ou reorganização de alguma com a qual se assemelhava) da escola a qual está ligado, introdução do currículo mínimo recomendado pela ABESS.” (IAMAMOTO, 2014, p. 242)

e em sua apreensão manipuladora, imediatista e instrumental. O positivismo se restringe a visão de teoria ao âmbito verificável, à experimentação e à fragmentação.

Não aponta para mudanças, senão dentro da ordem estabelecida, voltando-se antes para ajustes e conservação. Particularmente em sua orientação funcionalista, esta perspectiva é absorvida pelo Serviço Social, configurando para a profissão propostas de trabalho ajustadoras e um perfil manipulatório, voltado para o aperfeiçoamento dos instrumentos e técnicas para intervenção, com metodologias de ação, com busca de padrões de eficiência, sofisticação de modelos de análise, diagnóstico e planejamento; enfim, uma tecnificação da ação profissional que é acompanhada de uma crescente burocratização das atividades institucionais. (YASBEK, 1999, p.71)

Na década seguinte, ocorre algumas mudanças no Serviço Social a partir do Movimento de Reconceituação na América Latina e aproximação da perspectiva marxista de análise.

Em 1960, a expansão do capitalismo mundial toma novas formas e se desdobra em mudanças nas áreas políticas, econômicas, sociais e culturais. Esse movimento de expansão levou a América Latina a se adaptar a um modo de desenvolvimento subordinado e excludente. Esse cenário desagua em uma efervescência de questionamentos no interior da profissão e começa a surgir uma insatisfação da categoria e um forte debate sobre a aplicabilidade da teoria até então praticada, que passa a questionar o Serviço Social tradicional através de um grande movimento¹¹, um processo de revisão em âmbito global, em diferentes níveis: teórico, operativo, metodológico e político (IAMAMOTO, 2014).

Este movimento de reconceituação da profissão coloca aos Assistentes Sociais visualizar a necessidade da construção de um novo projeto comprometido com as demandas das classes subalternas. Embora seja um processo sinuoso, é em meio a esse movimento, que engloba diversos países latino americanos, que se inicia um diálogo com a teoria social de Marx.

O movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina teve lugar no período de 1965 a 1975, impulsionado pela intensificação das lutas sociais que se refratavam na Universidade, nas Ciências Sociais, na Igreja, nos movimentos estudantis, dentre outras expressões. Ele expressa um amplo questionamento da profissão (suas finalidades, fundamentos,

¹¹ Movimento de Reconceituação do Serviço Social

compromissos éticos e políticos, procedimentos operativos e formação profissional), dotado de várias vertentes e com nítidas particularidades nacionais. Mas sua unidade assentava-se na busca de construção de um *Serviço Social latino-americano*: na recusa da importação de teorias e métodos alheios à nossa história, na afirmação do compromisso com as lutas dos “oprimidos” pela “transformação social” e no propósito de atribuir um caráter científico às atividades profissionais. Denunciava-se a pretensa neutralidade político-ideológica, a restrição dos efeitos de suas atividades aprisionadas em micro espaços sociais e a debilidade teórica no universo profissional. Os assistentes sociais assumem o desafio de contribuir na organização, capacitação e conscientização dos diversos segmentos trabalhadores e “marginalizados” na região. De base teórica e metodológica eclética, o movimento de reconceituação foi inicialmente polarizado pelas teorias desenvolvimentistas. Em seus desdobramentos, especialmente a partir de 1971, este movimento representou as primeiras aproximações do Serviço Social à tradição marxista, haurida em manuais de divulgação do marxismo-leninismo, na vulgata soviética, em textos maoístas, no estruturalismo francês de Althusser, além de outras influências de menor porte. Registra-se, entretanto, a ausência de uma aproximação rigorosa aos textos de Marx. Esse período coincide com a ditadura militar no Brasil, fazendo com que o debate aqui assumisse outras tonalidades e recebesse distintas influências, especialmente do vetor modernizador e tecnocrático, combinado com extratos da filosofia aristotélico-tomista no âmbito dos valores e princípios éticos. Verifica-se, no Brasil, nesse período, um pólo de resistência a esta vertente modernizadora, liderado pela Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais (ESS/UCMG), integrado aos rumos do movimento de reconceituação latino-americano, tal como se expressou nos países de língua espanhola. (IAMAMOTO, 2008, p. 201-250)

Nesse sentido, inclui-se nas discussões teóricas da área ideais de transformação social e intervenção crítica na atuação dos assistentes sociais. Assim, em 1961, organizou-se o II Congresso Brasileiro de Serviço Social, tendo como tema o Desenvolvimento Nacional Para O Bem-Estar Social. Em 1962, tem-se a Conferência Internacional que levantou como tema principal o Desenvolvimento De Comunidades Urbanas E Rurais. Esses e outros encontros objetivavam discutir assuntos de interesse da categoria e delimitar um posicionamento profissional em relação ao momento de dependência do país (IAMAMOTO, 2014).

Os conhecimentos acumulados e produzidos na época também se expressam nos rumos e escolhas tomados para a redefinição do projeto de formação profissional. Assim, tanto o projeto curricular de 1982, quanto o Código de Ética de 1986, revisado e aprovado em 1993, ao assumir como valores a liberdade, a democracia, a igualdade e a justiça, e as diretrizes curriculares aprovadas em 1996, vigentes na atualidade, ao adotar a “teoria crítico-dialética” como princípio teórico-metodológico, necessário à “apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade” (ABEPSS, 1996, p. 7),

posicionam-se “a favor de uma ideia de modernidade voltada à emancipação humana” (SIMIONATTO, 1995, p.15).

Portanto, o Movimento de Renovação do Serviço Social no Brasil, considerando todas suas particularidades políticas, econômicas, sociais e culturais, forma um pano de fundo histórico para a transição do Serviço Social renovado, através de um processo de ruptura teórica e política com o domínio do tradicionalismo e conservadorismo no Serviço Social Brasileiro.

CAPÍTULO II - SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE

2.1 O Movimento de Renovação do Serviço Social no Brasil: Um Caminho Para Teoria Crítica

O Serviço Social percorreu um longo caminho de transformações históricas desde seu surgimento no Brasil. De 1964 a 1985, o Brasil passa por um período duro de Ditadura Militar, que acirra as tensões oriundas da relação capital x trabalho.

Os anos 60, ao longo dos quais se processou um agravamento do quadro político nacional, encontravam o Serviço Social recuado do cenário histórico, produzindo e reproduzindo práticas incapazes de se somarem aos esforços de construção e prevenção de espaços democráticos em uma sociedade oprimida por uma ditadura militar (MARTINELLI, 2005, p. 142).

Como já mencionado no capítulo anterior, nessa mesma época surge o processo do Movimento de Reconceituação latino-americano que desagua mais tarde na intenção de ruptura do Serviço Social com as práticas tradicionais e conservadoras. O marco histórico que dessa reviravolta do Serviço Social é o Congresso da Virada em 1979.

(...) uma vanguarda profissional virou uma página na história do Serviço Social brasileiro ao destituir a mesa de abertura composta por nomes oficiais da ditadura, substituindo-os por nomes advindos do movimento dos trabalhadores. Este congresso ficou conhecido como o “Congresso da Virada”¹². (TEIXEIRA, 2009, p.12)

Nesse contexto, a profissão passa por um novo estágio, conseqüente desses processos, originando o que se chama de Renovação do Serviço Social.

Entendemos por renovação o conjunto de características novas, que no marco das constrações da autocracia burguesa, o Serviço Social articulou, à base do rearranjo de suas tradições (...), procurando investir-se como instituição de natureza profissional dotada de legitimação prática, através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização, e de valorização teórica, mediante a remissão às teorias e disciplinas sociais. (NETTO, 2010, p.131)

¹² III CBAS, realizado em 1979, em São Paulo, que constituiu um marco relevante do processo de ruptura com o Serviço Social tradicional. Trata-se do entendimento sobre direito e sua relação com a totalidade da vida social; do vínculo entre as lutas pela realização dos direitos e as classes; e do movimento teórico-ético e político no Serviço Social frente as formas e estratégias de luta que se destinam a reivindicar direitos. (BEHRING, 2009, p.11)

Até os finais dos anos 1970, vê-se um pensamento orientado ainda pelo positivismo em relação a formação e a atuação profissional do Assistente Social no Brasil. Cenário que, vai mudando aos poucos com o progresso do debate e da produção intelectual do Serviço Social brasileiro e que resulta de desdobramentos e da explicação das vertentes de pesquisa que advieram no interior do Movimento de Reconceituação. Netto (2005) explicita as três vertentes do processo de renovação: perspectiva modernizadora, reatualização do conservadorismo e a intenção de ruptura.

A primeira é caracterizada pela introdução de bases funcionalistas, estruturalistas e mais tarde funcionalistas. Com ideias de uma modernização conservadora e a melhoria do sistema pela intermediação do desenvolvimento social e do enfrentamento da marginalidade e da pobreza em uma concepção de integração da sociedade. Para alcançar esses objetivos, usam-se os recursos da modernização tecnológica e de processos e relacionamentos interpessoais. Configura-se aqui um projeto renovador tecnocrático fundado na busca da eficácia e eficiência que devem servir de norte para a produção do conhecimento e da intervenção profissional. A segunda goza da fenomenologia como inspiração e surge como metodologia dialógica.

Apropriando-se também da visão de pessoa e comunidade de E. Mounier (1936) dirige-se ao vivido humano, aos sujeitos em suas vivências, colocando para o Serviço Social a tarefa de auxiliar na abertura desse sujeito existente, singular, em relação aos outros, ao mundo de pessoas. (ALMEIDA, 1980, p.114).

Essa tendência que o Serviço Social brasileiro vai priorizar nas concepções de pessoa, diálogo e transformação social (dos sujeitos) é analisada por Netto como uma forma de reatualização do conservadorismo presente no pensamento inicial da profissão (YAZBEK, 2009, p. 8). “Supunha reatualizar o conservadorismo, embutindo-o numa nova proposta, aberta e em construção” (NETTO, 2010, p. 203).

A terceira e última, é a aproximação com a vertente marxista, que traz para luz a consciência da profissão e o entendimento de sua inserção na sociedade de

classes. Se expressa a intenção de ruptura, uma postura diferente e rompimento com o Serviço Social tradicional e sua veia conservadora e positivista.

Entretanto, no Serviço Social brasileiro a apropriação do marxismo se dá com inúmeros problemas, que se configuram, tanto pelas abordagens reducionistas do marxismo de manual¹³, quanto, pela influência do cientificismo e do estruturalismo presentes no “marxismo” althusseriano¹⁴, que vai influenciar, nos anos 60/70, a proposta marxista, principalmente no que se refere ao Método B.H¹⁵. “Um marxismo equivocado que recusou a via institucional e as determinações sócio-históricas da profissão”. (YAZBEK, 2009, p. 9).

Embora haja inicialmente esses percalços problemáticos, é aqui que a profissão, simultaneamente, questiona sua prática institucional e sua adaptação social e se aproxima dos movimentos sociais. Esse pensamento, consequente da Reconceitualização acompanha a profissão até os dias atuais, apesar de adequações, movimentos, redefinições e emergência de novas referências.

As relações sociais são sempre por situações por situações, instituições, etc., que ao mesmo tempo revela/ocultam as relações sociais imediatas. Por isso nessa matriz o ponto de partida é aceitar os fatos, dados indicadores, como sinais, mas não como fundamentos últimos do horizonte analítico. Trata-se, portanto, de um conhecimento que não é manipulador e que apreende dialeticamente a realizada de em seu movimento contraditório. (YAZBEK, 2009. p. 9)

A aproximação com a vertente marxista que iniciou nos anos 1980 com a criação dos cursos de Pós-graduação em Serviço Social, avança nos anos 1990, e direciona a produção científica e à ação do Serviço Social em todo o país. Vai,

¹³ Considerado o peso da herança conservadora no Serviço Social em todo o mundo e particularmente no Brasil (IAMAMOTO, 1994, cap. I; IAMAMOTO; CARVALHO, 1983), além do desastre que significou para a massa da população a política cultural e educacional da ditadura, compreende-se a difícil inserção da tradição marxista (e, com ela, da concepção teórico-metodológica de Marx) no campo do Serviço Social. Com a crise e a derrota da ditadura, porém, pouco a pouco, foram se configurando influências marxistas sobre assistentes sociais que se dedicavam à pesquisa – ainda que tais influências padecessem de inúmeros problemas (NETTO, 1989; QUIROGA, 1991). O principal desses problemas residia em que se tratava de “um marxismo sem Marx”: geralmente provinha de manuais de divulgação ou, em alguns casos, da referência a importantes pensadores marxistas, porém tomados sem o conhecimento da tradição que os implicava e explicava. (NETTO, p.29, 2009)

¹⁴ Referência a Louis Althusser, filósofo francês cuja posições teóricas permaneceram muito influentes na filosofia marxista

¹⁵ Designação dada ao método elaborado pela equipe da escola de Serviço Social de Belo Horizonte no período de 72 a 75 e que propunha a constituição de uma metodologia alternativa às perspectivas das abordagens funcionalistas da realidade. Buscava articular teoria e ação em sete momentos.

então, permear as ações ligadas à formação profissional (em 1982, o currículo e as atuais diretrizes curriculares) e à eventos acadêmicos, como Convenções, Seminários, Congressos e Encontros, além de estar presente na regulamentação legal do exercício profissional e em seu Código de Ética.

O Serviço Social, em 1980, apropria-se do pensamento de importantes intelectuais marxistas como, o Gramsci (sobre o Estado, a sociedade, a ideologia, a hegemonia, a subjetividade, a ideologia e a cultura das classes subalternas), o de Agnes Heller (sobre a problematização do cotidiano), o de Georg Lukacs (sobre a ontologia do ser social fundada no trabalho) e de muitos outros.

Contudo, esse processo de hegemonização da teoria social de Marx na formação profissional atravessou um debate plural. Um diálogo com diversas tendências teóricas, mas que suponha em uma direção hegemônica. Essa problemática do pluralismo é um objeto de reflexões e polêmicas no Serviço Social. Dessa forma, o conjunto de tendências teórico-metodológicas e posições ideopolíticas se confrontam, sendo inegável a centralidade assumida pela tradição marxista nesse processo. (YAZBEK, 2009, p. 12)

Assim, o Serviço Social brasileiro, vem conversando e nutrindo o debate intelectual contemporâneo. Desenvolve pesquisas na natureza de sua intervenção, de sua formação, sua história, seus procedimentos e sobre a realidade social, política, econômica e cultural onde se encontra como profissão na divisão social e técnica do trabalho. O Serviço Social avançou também na compreensão do Estado, dos movimentos sociais, das políticas sociais, do poder local, da democracia, do processo de trabalho e em inúmeros outros temas. Repensou a assistência social, colocando-a como objeto de questionamentos. Apesar de muitas dificuldades, ganhou espaço nas Ciências Sociais. Também ganhou espaço no CNPq como área de pesquisa.

No âmbito da representação profissional e das organizações, o quadro que se observava no Serviço Social é o de maturação. A qual ganhou visibilidade, pela intervenção dos profissionais, através de suas organizações representativas, no processo de reformulação e implementação da Lei Orgânica Assistência Social –

LOAS no final de 1993. E após a Constituição Federal de 1988, no qual o Brasil instituiu constitucionalmente seu Sistema de Seguridade Social¹⁶, os assistentes sociais iniciam um processo de ultrapassagem da posição de executores de políticas sociais para assumir a gestão e o planejamento dessas políticas. (IAMAMOTO, 2009)

O Serviço Social enfrenta um desafio, já na década de 1990, de entender a lógica do capitalismo contemporâneo, especialmente ao que se referem às mudanças no mundo do trabalho e nos processos do sistema de proteção social e da política social de modo geral, com o avanço do neoliberalismo. Assim, a profissão é desafiada a compreender e intervir nas novas formas e configurações da questão social, que são explícitas na penalização dos trabalhadores, pauperismo e precarização do trabalho. “Trata-se de um contexto em que são apontadas alternativas privatistas e refilantropizadas para as questões relacionadas à pobreza e à exclusão social”. (YAZBEK, 2009, p.16)

Nesse cenário, surgem novos processos e dinâmicas que trazem para o Serviço Social o acirramento das expressões da questão social como, o trabalho precário, os sem-terra, o trabalho infantil, o desemprego, as drogas, as discriminações de raça, cor e etnia, saúde mental e muitas. Ao longo dos anos 90, o serviço social se coloca diante dessas e outras questões, ao qual algumas se destacam como ponto de debate profissional e que tem consequências em sua ação e produção.

- a Seguridade Social, em construção no país, após a Carta Constitucional de 1988, que afirma o direito dos cidadãos brasileiros a um conjunto de direitos no âmbito das políticas sociais (Saúde, Previdência e Assistência Social). A noção de Seguridade supõe que os cidadãos tenham acesso a um conjunto de certezas e seguranças que cubram, reduzam ou previnam situações de risco e de vulnerabilidades sociais. Essa cobertura é social e não depende do custeio individual direto. A inserção do Serviço Social brasileiro nos debates sobre essa cobertura social marcou a década;
- a Assistência Social, qualificada como política pública, de Proteção Social, constitutiva da Seguridade Social, constituiu-se em tema de estudos, pesquisas e campo de interlocução do Serviço Social com amplos

¹⁶ Ver Behring

movimentos da sociedade civil que envolveram fóruns políticos, entidades assistenciais e representativas dos usuários de serviços assistenciais;

- a questão da municipalização e da descentralização das políticas sociais públicas e outros aspectos daí decorrentes, seja na ótica da racionalização de recursos, humanos e sociais com vistas a seus efetivos resultados, tanto na perspectiva de aproximar a gestão destas políticas dos cidadãos. Notável é desde os anos 1990, em todo o território nacional a presença e o protagonismo do assistente social em fóruns e conselhos vinculados às políticas de saúde, de assistência social, da criança e do adolescente, entre outras, participando amente na defesa de direitos e no controle social das políticas públicas. (YAZBEK, 2009, p.17)

Podemos visualizar essa presença dos profissionais nos avanços da categoria profissional, onde, através de ativas participações dos assistentes sociais, representados por suas entidades, constituiu-se o projeto ético político profissional para Serviço Social brasileiro. O norte que orienta esse projeto tem uma referência da relação orgânica com o projeto das classes subalternas, reafirmado pelo Código de Ética de 1993, pelas Diretrizes Curriculares de 1996 e pela Legislação que regulamenta o exercício da profissão (Lei nº8662 de 07/06/93).

Cabe ressaltar, portanto, que apesar do fortalecimento da vertente marxista como método de análise e compreensão da realidade e da continua hegemonia do projeto profissional, questões como a polêmica razão/instituição que tem repercussões na construção de explicações sobre a realidade, se colocam, no Serviço Social como debate. Dessa forma, o Serviço Social dos anos 90 para os dias atuais, se vê desafiado a firmar a “consolidação do projeto ético político, teórico metodológico e operativo que vem construindo particularmente sob a influência da tradição marxista” (YAZBEK, 2001, p. 21).

2.2. O Projeto Ético-Político e a Direção Social do Serviço Social: A Construção do Currículo Mínimo e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS

A sociedade em que vivemos possui duas classes distintas: a burguesia e o proletariado. Assim, todo projeto tem em si uma dimensão política. O projeto

profissional se conecta a um projeto societário, estando ligado a uma sociedade em geral.

Os projetos societários podem ser, em linhas gerais, transformadores ou conservadores. Entre os transformadores, há várias posições que tem a ver com as formas (as estratégias) de transformação social. Assim, temos um pressuposto fundante do projeto ético-político: a sua relação eliminável com os projetos de transformação ou de conservação da ordem social. Dessa forma, nosso projeto filia-se um ou outro projeto de sociedade não se confundindo com ele. (GUERRA, 2009, p. 5)

Sabe-se que o projeto ético-político do Serviço Social está intimamente ligado ao projeto societário, a partir da dimensão política da intervenção profissional que surgiu em meios da intenção de ruptura do Serviço Social. “O projeto articula em si mesmo os seguintes elementos constitutivos: uma imagem ideal da profissão, os valores que legitimam sua função social e seus objetivos, conhecimentos teóricos, saberes interventivos, normas, práticas, etc.” (NETTO, 1999, p. 98).

O Serviço Social brasileiro construiu um projeto profissional radicalmente inovador e crítico, com fundamentos históricos e teórico-metodológicos hauridos na tradição marxista, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país.

De forma pedagógica, os elementos peculiares do projeto ético-político da profissão e os itens o que materializam no processo histórico podem ser divididos em quatro partes. O primeiro está relacionado à explicitação de princípios e valores éticos-políticos; o segundo refere-se à matriz teórico-metodológica que se firma; o terceiro deriva da forte crítica da sociedade capitalista; e o quarto está ligado aos posicionamentos e lutas políticas acumuladas pela categoria ao longo de sua história (TEIXEIRA, 2009, p.7)

Todos esses elementos que firmam o projeto ético político possuem em sua base elementos que dão materialidade através da atuação do próprio assistente social:

a) A produção de conhecimento dentro do Serviço Social – se baseia nas tendências teórico-críticas, como já citadas, do pensamento da teoria social crítica;

b) As entidades político-organizativas, que englobam as entidades da profissão e os fóruns de deliberações: as organizações sindicais, as associações, o Conselho Federal e Regional - CFESS/CRESS, a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social - ENESSO, os Centros Acadêmicos – CAs e Diretórios Acadêmicos – DAs de unidades de ensino. São através dessas instâncias consultivas e deliberativas da profissão que se observa os traços gerais do projeto profissional de construção democrática e coletiva; e

c) A dimensão jurídico-política da profissão.

Há, nessa dimensão, duas esferas distintas, ainda que articuladas, quais sejam, um aparato jurídico-político estritamente profissional e um aparato jurídico-político de caráter mais abrangente. No primeiro caso, temos determinados componentes construídos e legitimados pela categoria, tais como: o atual Código de Ética Profissional, a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93) e as novas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, documento referendado em sua integralidade pela Assembleia Nacional da ABEPSS em 1996 e aprovado, com substanciais e prejudiciais alterações, pelo MEC. No segundo caso, temos o conjunto de leis (a legislação social) advindas do capítulo da Ordem Social da Constituição Federal de 1988, que embora não exclusivo da profissão, a ela diz respeito tanto pela sua implementação efetiva tocada pelos assistentes sociais em suas diversas áreas de atuação, [...] quanto pela participação decisiva que tiveram (e têm) as vanguardas profissionais na construção e aprovação das leis e no reconhecimento dos direitos na legislação social por parte do Estado em três níveis. (GUERRA, 2009, p.9).

A ABEPSS, como já mencionado, coordena e articula os projetos de graduação e pós-graduação no país. A instituição declara uma grande preocupação em garantir que os cursos da área sejam acessíveis a toda a população e principalmente que eles formem profissionais que trabalhem em prol das classes menos favorecidas. A entidade avalia que “a educação no Brasil, historicamente tem sido a das elites e para as elites, sua expansão para a classe trabalhadora vai ocorrer por volta do início do século XX, momento em que há uma expansão do

processo de industrialização” (ABEPSS, 1996, p.1). A ABEPSS (1996), estabelece princípios para formação profissional.

“1. Flexibilidade de organização dos currículos plenos, expressa na possibilidade de definição de disciplinas e ou outros componentes curriculares - tais como oficinas, seminários temáticos, atividades complementares - como forma de favorecer a dinamicidade do currículo;

2. Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social.

3. Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade;

4. Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização de disciplinas e outros componentes curriculares;

5. Estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade;

6. Padrões de desempenho e qualidade idênticos para cursos diurnos e noturnos, com máximo de quatro horas/aulas diárias de atividades nestes últimos;

7. Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional;

8. Indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão;

9. Exercício do pluralismo como elemento próprio da natureza da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta pela direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências humanas e sociais;

10. Ética como princípio formativo perpassando a formação curricular

11. Indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional. 2 Estes princípios definem as diretrizes curriculares da formação profissional, que implicam capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnicooperativa para a:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;

2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;

3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;

4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;

5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor. ” (ABEPSS, p.6,1996)

No Brasil, o Estado investe pouco nos cursos de graduação e pós-graduação em todas as áreas e, desde 1990, vê-se inclusive um incentivo a privatização e a

mercantilização dos cursos. O que preocupa muito a categoria enquanto formação acadêmica.

A avaliação da educação pública da forma como está organizada não contribui para solucionar os seus problemas estruturais seja ela nos níveis: fundamental e médio, por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), seja no nível superior por meio do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes (ENADE) o qual tem sido utilizado como forma de ranqueamento entre as faculdades, em especial, as privadas. Essas formas de avaliação utilizadas pelo MEC não são capazes de evidenciar e mensurar o processo de ensino – aprendizagem na sua totalidade e complexidade. (ABEPSS, 2016, p.2)

Nesse cenário, faz-se importante a participação dos estudantes nessa avaliação. No caso, do Serviço Social, destaca-se o Movimento Estudantil em Serviço Social (MESS).

Para legitimar o aparato da prática da profissão, temos a Lei 3252, de 1957, e o Decreto 994, de 1962, que regulamentaram a profissão. Para atender as mudanças no interior da profissão, uma nova Lei entrou em vigor. A Lei 8.662 de 1993 procura regulamentar a profissão do assistente social, dispondo sobre órgãos fiscalizadores, exigências e competências da profissão. Para os fins do presente estudo, destaca-se os dispostos nos artigos 4 e 5.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

- X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (BRASIL, 1993)

Entre as disposições da Lei sobre as funções que podem ser exigidas do assistente social no mercado de trabalho, estão atividades ligadas a políticas sociais na administração pública; auxílio à população para o acesso e uso de seus direitos; levantamento da realidade social do país ou de um grupo para adaptação e criação de ações; assessoria à movimentos sociais, entre outros.

O documento também dispõe sobre serviços de fiscalização da atuação do profissional de Serviço Social.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. (BRASIL, 1993)

Além da lei, foi aprovado o primeiro Código de Ética Profissional criado em 1947, assim como os de 1965 e 1975, tinha como direção a concepção conservadora. Com as mudanças em seu texto que culminaram em uma última versão no ano de 1993¹⁷, visaram atender as mudanças sofridas pela própria sociedade ao longo dos anos. Todo o texto contido no documento gira em torno dos valores éticos e morais que devem orientar o trabalho do assistente social.

I – Moral ou ética, pode ser conceituada como a ciência dos princípios e das normas que se devem seguir para fazer o bem e evitar o mal.

II – A moral aplicada a uma determinada profissão recebe o nome de ÉTICA PROFISSIONAL; relacionada esta com o Serviço Social, pode ser chamada DEONTOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL.

III – A importância da Deontologia do Serviço Social provém do fato de que o Serviço Social não trata apenas de fator material, não se limita à remoção de um mal físico, ou a uma transação comercial ou monetário: trata com pessoas humanas desajustadas ou empenhadas no desenvolvimento da própria personalidade.

IV – A observância dos princípios da Deontologia do Serviço exigir, da parte do Assistente Social, uma segura formação em todos os ramos da Moral. (BRASIL, 1993)

Como deveres fundamentais, pode-se destacar o sigilo, o respeito ao bem comum e a responsabilidade de comunicar aos órgãos responsáveis qualquer descumprimento a ética da profissão. Sobre os deveres do beneficiário, destaca-se o dever de nunca iniciar um trabalho iniciado sem justo motivo e de jamais aceitar algum tipo de remuneração de um beneficiário de uma organização, quando o profissional estiver prestando serviços em nome desta organização.

Em relação ao tratamento com outros profissionais, o documento diz que é dever do profissional, o tratamento respeitoso e cortês e a recusa em aceitar funções confiadas a outro profissional sem que a razão da dispensa deste seja transparente e não represente desmerecimento à classe. Por fim, sobre a conduta com a organização onde trabalha, o documento destaca a importância de não usufruir benefícios próprios ilícitos ou em detrimento de outrem conseguidos através

¹⁷ Código de Ética de 1986, revisado e aprovado em 1993, ao assumir como valores a liberdade, a democracia, a igualdade e a justiça, e as diretrizes curriculares aprovadas em 1996, vigentes na atualidade, ao adotar a “teoria crítico-dialética” como princípio teórico-metodológico, necessário à “apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade” (ABEPSS, 1996, p. 7), posicionam-se a favor de uma ideia de modernidade voltada à emancipação humana. (SIMIONATTO, 2009, p.15)

da influência do seu cargo, além de ressaltar a importância da transparência e da idoneidade na elaboração e apresentação de depoimentos, documentos e relatórios.

Em diversas esferas da sociedade, há ambientes em que o trabalho de um assistente social pode ser solicitado, como nas diversas esferas públicas (executivo, legislativo e judiciário), em organizações privadas, em organizações sem fins lucrativos e em movimentos sociais. Em todos os casos, há a figura de um empregador, sujeito social que definem o trabalho a ser realizado, assim como suas possibilidades e limites. Ou seja, o trabalho de um assistente social não define isoladamente o fruto e a função do seu trabalho, visto que encontra-se inserido em um conjunto complexo de relações e condições sociais.

Na esfera pública, o profissional pode desempenhar funções de formulação, planejamento e execução de políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, previdência, assistência social, habitação, meio ambiente, entre outras.

Na área privada, há demanda na organização de atividades vinculadas à produção, circulação e consumo de bens e serviços.

Em organizações sem fins lucrativos, trabalham com assessorias, consultorias e supervisão técnica; formulação, gestão e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; instrução de processos sociais, sentenças e decisões, especialmente no campo sócio jurídico; realizam estudos socioeconômicos e orientação social a indivíduos, grupos e famílias, predominantemente das classes subalternas; impulsionam a mobilização social desses segmentos e realizam práticas educativas; formulam e desenvolvem projetos de pesquisa e de atuação técnica.

Há ainda a possibilidade de exercerem funções de magistério, direção e supervisão acadêmica.

O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais para buscar apreender, no movimento da realidade, as tendências e possibilidades, ali

presentes, passíveis de serem apropriadas pelo profissional, desenvolvidas e transformadas em projetos de trabalho. (IAMAMOTO, , 2009 p. 12)

As mudanças que ocorreram na sociedade, o apontou novas demandas ao Serviço Social como já dito e a significativas alterações nos campos do ensino, da pesquisa, da regulamentação da profissão e da organização político corporativa dos assistentes sociais.

O Serviço Social brasileiro contemporâneo apresenta uma feição acadêmico profissional e social renovada, voltada à defesa do trabalho e dos trabalhadores, do amplo acesso a terra para a produção de meios de vida, ao compromisso com a afirmação da democracia, da liberdade, da igualdade e da justiça social no terreno da história. Nessa direção social, a luta pela afirmação dos direitos de cidadania, que reconheça as efetivas necessidades e interesses dos sujeitos sociais, é hoje fundamental como parte do processo de acumulação de forças em direção a uma forma de desenvolvimento social inclusiva para todos os indivíduos sociais. (IAMAMOTO, , 2009, p. 5)

Os assistentes sociais atuam nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista, efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas.

É na tensão entre produção da desigualdade, da rebeldia e do conformismo que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, os quais não é possível abstrair – ou deles fugir –, pois tecem a trama da vida em sociedade. (IAMAMOTO, p. 16, 2009)

2.3 O Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto e seu projeto pedagógico: Breve análise sobre a grade curricular

O curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto surgiu em 2009 com a expansão das Universidades Federais pelo REUNI¹⁸.

¹⁸ O Programa REUNI foi divulgado pelo governo Lula da Silva através de um Decreto Presidencial (6096/07) e apresenta os seguintes objetivos: elevar a taxa de conclusão dos cursos de graduação para 90%; aumentar o número de estudantes de graduação nas universidades federais; aumentar o número de alunos por professor em cada sala de aula da graduação; diversificar as modalidades dos cursos de graduação, através da flexibilização

Com o objetivo de construir uma formação profissional articulada com os processos sociais, que agrega um conjunto de conhecimentos indissociáveis para a apreensão da gênese, manifestações e enfrentamento da questão social, que tem sua origem na “Lei Geral da Acumulação capitalista”. (UFOP, p.3, 2009)

O objetivo se faz justificável pela visão das necessidades da sociedade apontadas no Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da UFOP de abril de 2009. O projeto ressalta as mudanças ocorridas na política e economia nas últimas décadas e as demandas sociais que essas mudanças causaram. Como ponto principal é citado o crescimento do capitalismo, sua lógica de produção e crescimento e suas consequências.

Expande-se a precarização da força humana que trabalha e a degradação da relação entre ser social e natureza, criando-se uma sociedade do descartável, mantendo-se, entretanto, o circuito reprodutivo do capital. Pode-se ver cada vez menos homens e mulheres que trabalham muito e em ritmo intenso, e cada vez mais homens e mulheres encontram menos trabalho, e buscam uma oportunidade em qualquer outra possibilidade precária ou vivem as misérias do desemprego. (UFOP, p. 6, 2009)

Considera que o perfil esperado do assistente social é um “profissional crítico à ordem do capital e que luta por uma outra ordem societária” (p.9) E para isso o currículo do curso precisa estar apoiado sobre três núcleos de fundamentos, os quais apontam para uma nova lógica curricular e que exprimem um conjunto de conhecimentos constitutivos da formação profissional. São eles o núcleo de fundamentos teórico-metodológico da vida social, núcleo de fundamentos da formação sócio histórica da sociedade brasileira, e, o núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

Tais núcleos se tornam eixos articuladores dos conteúdos necessários para a formação e o trabalho profissional do assistente social e “desdobram-se em áreas de conhecimento que, por sua vez, se traduzem pedagogicamente através do conjunto dos componentes curriculares, rompendo, assim, com a visão formalista do currículo, antes reduzido a matérias e disciplinas”. (ABEPSS/CEDEPSS, 1996, p. 63) .

dos currículos, da criação dos cursos de curta duração e/ou ciclos (básico e profissional) e da educação a distância, incentivando a criação de um novo sistema de títulos e estimular a mobilidade estudantil entre as instituições de ensino. Todas estas ações deverão ser realizadas no prazo de cinco anos. (LIMA, p.5, 2009)

Figura 1: Componentes curriculares do curso de graduação em Serviço Social da UFOP

COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias	30	1920
Disciplinas Eletivas	4	240
Estágio Supervisionado	4	480
Oficinas Profissionais	4	240
Atividades Acadêmico Científico Culturais	-	120
TOTAL	42	3000

Fonte: www.icsa.ufop.com.br

Figura 2: Disciplinas obrigatórias do curso de graduação em Serviço Social da UFOP

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	PRÉ-REQUISITO	CHS		AULAS		PER
			horas	h/a	T	P	
CSA 312	Teoria Sociológica	-	60	72	4	0	1°
CSA 311	Teoria Social e Serviço Social I	-	60	72	4	0	1°
FIL 101	Introdução à História da Filosofia	-	60	72	4	0	1°
HIS 132	História do Brasil IV	-	60	72	4	0	1°
LET 302	Leitura e Produção de Textos I	-	60	72	4	0	1°
			300	360			
CSA 320	Teoria Social e Serviço Social II	CSA 311	60	72	4	0	2°
CSA 321	Aproximação ao Trabalho Profissional	CSA 310	60	72	4	0	2°
CSA 322	Fundamentos do Serviço Social I	CSA 310	60	72	4	0	2°
CSA 601	Teoria Política	-	60	72	4	0	2°
CSA 602	Introdução à Sociologia	-	60	72	4	0	2°
			300	360			
CSA 330	Teoria Social e Serviço Social III	CSA 320	60	72	4	0	3°
CSA 331	Pesquisa e Serviço Social I	CSA 320	60	72	4	0	3°
CSA 332	Fundamentos de Serviço Social II	CSA 322	60	72	4	0	3°
CSA 333	Acumulação Capitalista e Questão Social	CSA 311	60	72	4	0	3°
CSA 334	Classes e Movimentos Sociais	-	60	72	4	0	3°
			600	360			
CSA 340	Política Social na Ordem do Capital	-	60	72	4	0	4°
CSA 341	Pesquisa e Serviço Social II	CSA 331	60	72	4	0	4°
CSA 342	Fundamentos de Serviço Social III	CSA 332	60	72	4	0	4°
CSA 343	Ética e Serviço Social	-	60	72	4	0	4°
CSA 344	Direitos Sociais e Estágio Profissional	-	60	72	4	0	4°
			300	360			
CSA 350	Política Social Setorial I (Assistência)	CSA 340	60	72	4	0	5°
CSA 351	Política Social Setorial II (Saúde / Previdência)	CSA 340	60	72	4	0	5°
CSA 352	Serviço Social na Contemporaneidade	CSA 342	60	72	4	0	5°
CSA 353	Análise Institucional e Serviço Social	-	60	72	4	0	
CSA 354	Oficina de Estágio em Serviço Social I	CSA 342 / CSA 343	60	72	2	2	5°
CSA 390	Estágio Supervisionado I	CSA 342 / CSA 343	120	120	0	8	5°
			420	480			
CSA 360	Política Social Setorial III (Criança e Adolescente - Judiciário)	CSA 340	60	72	4	0	6°
CSA 361	Política Social Setorial IV (Idosos e Deficientes - Educação)	CSA 340	60	72	4	0	6°
CSA 362	Política Social Setorial V (Questão Urbana - Questão Agrária)	CSA 340	60	72	4	0	6°
CSA 363	Oficina de Estágio em Serviço Social II	CSA 354	60	72	2	2	6°
CSA 391	Estágio Supervisionado II	CSA 390	120	120	0	8	6°
	Eletiva I	-	60	72	4	0	6°
			420	480			
CSA 370	Planejamento em Serviço Social na Esfera Pública e Privada	-	60	72	4	0	7°
CSA 371	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso I	CSA 363	120	144	4	4	7°
CSA 372	Oficina de Estágio em Serviço Social III	CSA 363	60	72	2	2	7°
CSA 392	Estágio Supervisionado III	CSA 391	120	120	0	8	7°
	Eletiva II	-	60	72	4	0	7°
			420	480			
CSA 380	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso II	CSA 371	120	144	4	4	8°
CSA 381	Oficina de Estágio em Serviço Social IV	CSA 372	60	72	2	2	8°
CSA 393	Estágio Supervisionado IV	CSA 392	120	120	0	8	8°
	Eletiva III	-	60	72	4	0	8°
	Eletiva IV	-	60	72	4	0	8°
			420	480			

Fonte: www.icsa.ufop.com.br

Figura 3: Disciplinas eletivas do curso de graduação em Serviço Social da UFOP

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	PRE-REQUISITO	CHS	CHS	AULAS	
					T	P
CSA 550	Etnia, Gênero e Alteridade	-	60	72	4	0
CSA 551	Exclusão Social na América Latina	-	60	72	4	0
CSA 552	Antropologia Cultural	-	60	72	4	0
CSA 553	Identidade e "Deficiência"	-	60	72	4	0
CSA 554	Identidade de Gênero e Sexualidade	-	60	72	4	0
CSA 555	Políticas de Ações Afirmativas	-	60	72	4	0
CSA 556	Tópicos Especiais em Serviço Social I	-	60	72	4	0
CSA 557	Tópicos Especiais em Serviço Social II	-	60	72	4	0
CSA 558	Tópicos Especiais em Serviço Social III	-	60	72	4	0
CSA 559	Tópicos Especiais em Serviço Social IV	-	60	72	4	0
CSA 560	Psicologia Social	-	60	72	4	0
CSA 561	Cultura e Identidade Brasileira	-	60	72	4	0

Fonte: www.icsa.ufop.com.br

As matérias e atividades de curso que estão sob este núcleo, buscam abordar todas as relações do serviço social com os processos de trabalho em que está inserido. O que inclui o estudo as questões éticas da profissão, os princípios de pesquisa, planejamento e administração em Serviço Social e o estágio supervisionado.

Embora todas as matérias abordadas no curso, se apoiem nas três diretrizes. Podemos destacar, além dos estágios supervisionados, algumas disciplinas onde o trabalho profissional parece mais presente pelo que diz em sua própria ementa¹⁹.

Introdução Ao Serviço Social

Aborda, entre outros temas, o processo sócio histórico de profissionalização do serviço social, a lei da regulamentação profissional e as possibilidades no mercado de trabalho. Inclui em sua bibliografia complementar material da ABEPSS sobre formação profissional e a Lei nº 8662 de 7 de junho de 1993.

Aproximação Ao Trabalho Profissional

A bibliografia básica dessa matéria está toda apoiada na capacitação do profissional. A teoria passada também se baseia em conceitos de ética, estrutura empresarial e trabalho coletivo.

Direitos Sociais E Estágio Profissional

¹⁹ A ementa encontra-se completa no Anexo III

Inicia o debate sobre a centralidade do Estágio na formação profissional e apresenta os campos de estágio.

Ética E Serviço Social

Trata, entre outros pontos, da ética profissional e dos desafios contemporâneos.

Serviço Social Na Contemporaneidade

Foca nas principais questões da área na década de 90, como a ampliação e o aprofundamento das teorias de Marx, o confronto com o neoliberalismo e o capital fetiche.

Trabalho E Sociabilidade

Aborda o sentido do trabalho na constituição do ser social.

O curso prevê 480 horas de estágio supervisionado. No projeto pedagógico do curso é destacado sua importância, considerando como essencial essa vivência para construir uma correta relação entre o conteúdo teórico e a prática profissional.

É através do estágio que o aluno poderá defrontar-se com os impasses postos a uma intervenção crítica e comprometida com o projeto da classe trabalhadora; compreender a relação entre a prática do Serviço Social e o contexto mais amplo das suas relações com a sociedade e estabelecer as mediações necessárias que possibilitem a criação de alternativas ao exercício profissional. (UFOP, p. 39)

Para garantir que o estágio cumpra corretamente seu objetivo, exige-se o envolvimento de um coordenador e de supervisores acadêmicos (professores) e de campo (assistentes sociais). Ele pode ser realizado, durante o semestre letivo, em instituições públicas, privadas, filantrópicas, ONGs e movimentos sociais de municípios próximos a UFOP, que obrigatoriamente tenham em seu quadro de funcionários ao menos um Assistente Social.

CONCLUSÃO

Antes de analisar a grade curricular e o projeto pedagógico, o presente trabalho trouxe uma breve explanação sobre a necessidade do Assistente Social na sociedade em que vivemos e sobre as complexas relações entre capitalismo e trabalho. Ao analisar esses pontos, é inevitável se deparar com os conflitos entre as questões éticas da profissão que envolvem a intervenção crítica da atuação do profissional em busca de significativas mudanças na vida da classe trabalhadora e o fato de que um Assistente Social, sob a ótica do mercado de trabalho, é também um trabalhador assalariado e de que seu empregador (na maioria das vezes, o Estado) esperara retornos plausíveis de sua atuação profissional.

Considerando esses pontos, ao analisar a base acadêmica do curso de Serviço Social da UFOP percebe-se a grande conformidade com o cenário em que o Assistente Social está inserido. Isto porque vê-se uma preocupação grande com questões práticas do desenvolvimento profissional (como a disciplina Aproximação Ao Trabalho Profissional) e um acompanhamento na inserção ainda sem experiência no mercado de trabalho através da supervisão de estágio. Mas ao mesmo tempo há uma preocupação em mais de metade da grade curricular em formar um profissional que entenda das questões éticas e de toda a responsabilidade social que envolve o trabalho do Assistente Social. Tal preocupação é enfocada no próprio projeto pedagógico da Universidade, mostrando que essa é a base do curso e da formação profissional. O curso segue as Diretrizes Curriculares da ABEPSS fortalecendo o significado social dessa profissão e a direção do projeto ético político.

Os dois pilares colaboram para a que o profissional possa estar preparado para atuar e principalmente para tomar decisões éticas durante conflitos que permearão seu dia-a-dia como Assistente Social.

Como apresentado no decorrer deste Trabalho de Conclusão de Curso, as bases da formação em Serviço Social podem ocorrer sob a orientação das diretrizes Curriculares da ABEPSS, mas algumas IES, especialmente as privadas seguem as orientações curriculares do MEC. Tendo a presente pesquisa respondido à pergunta a que se propôs, na qual analisa apenas uma instituição, fica aberta a possibilidade

de futuros estudos analisando instituições que impera a lógica do lucro, posteriormente, uma análise comparativa.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

_____. *www.abepss.org.br*

ABEPSS. **Plano De Atividades Abepss 2007-2008**. São Luís: Abepss, 2007.

_____. **Boletim Especial Sobre Os Resultados Do Enade**. Recife: Abepss, 2005.

_____. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências profissionais**. Brasília: ABEPSS/CFESS, 2009.

_____. **Estatuto Da Associação Brasileira De Ensino E Pesquisa Em Serviço Social – ABEPSS**. São Luís: Abepss, 2008a.

_____. **II Seminário Nacional De Pós-Graduação E A Oficina Nacional De Graduação**. São Luís: Abepss, 2008b.

_____. **XI Encontro Nacional De Pesquisadores Em Serviço Social – XI Enpess**. São Luis: Abepss, 2008c.

_____. **Informe Temporalis – Gestão 2007-2008**. São Luís: Abepss, 2008d.

_____. **CEDEPSS. Proposta básica para o Projeto de Formação Profissional**. *Revista Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, 1996.

_____. **Plano De Lutas Em Defesa Do Trabalho E Da Formação E Contra A Precarização Do Ensino Superior**. Brasília: CFESS, GT trabalho e formação profissional, 2011.

_____. **Projeto Ético Político E Exercício Profissional Em Serviço Social: Os Princípios Do Código De À Atuação Crítica De Assistentes Sociais**. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

ALMEIDA, A. A. **Possibilidades E Limites Da Teoria Do Serviço Social**. 1980.

BEHRING, E. R. **Brasil Em Contra-Reforma: Desestruturação Do Estado E Perda De Direitos**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. **Lei Nº 8.662, De 7 De Junho De 1993**. Brasília: DF, 1993

CFESS. **Código de ética Profissional do Assistente Social**. 2016.

GUERRA, Y. **A Instrumentalidade No Trabalho Do Assistente Social**. 2009.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social Na Contemporaneidade: Trabalho E Formação Profissional**. São Paulo: Cortez, 2008

_____. **Renovação E Conservadorismo No Serviço Social: Ensaio Críticos**. São Paulo: Cortez, 2004.

_____. **Serviço Social Em Tempo De Capital Fetiche: Capital Financeiro, Trabalho E Questão Social**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Serviço Social Na Cena Contemporânea. In. Serviço Social: Direitos Sociais E Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. e CARVALHO R. **Relações Sociais E Serviço Social No Brasil: Esboço De Uma Interpretação Histórico-Methodológica**. São Paulo: Cortez, 2008.

LESSA, S. **Serviço Social E Trabalho: Por Que O Serviço Social Nao E Trabalho**. 2012

MARX, K. **Introdução À Crítica Da Economia Política (1857)**. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

_____. **O Capital. Crítica da Economia Política**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: Identidade E Alienação**. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P. **Ditadura E Serviço Social: Uma Análise Do Serviço Social No Brasil Pós-64**. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. **A Construção Do Projeto Ético-Político Contemporâneo. In: Capacitação Em Serviço Social E Política Social**. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

_____. **Autocracia Burguesa E Serviço Social. Tese (Doutorado em Serviço Social)**. São Paulo: PUC/SP, 1991.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. **Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão**. São Paulo: Serviço Social & Sociedade, 1996.

SILVA & SILVA, M. O. **O Serviço Social E O Popular: Resgate Teórico metodológico Do Projeto Profissional De Ruptura**. São Paulo: Cortez, 2007.

SIMIONATTO, I. **Gramsci: Sua Teoria, Incidência No Brasil, Influência No Serviço Social.** 1995

TEIXEIRA, J. B. **O projeto ético-político do Serviço Social.** 2009.

UFOP. **Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social.** 2009.

YAZBEK, M. C. **Classes Subalternas e Assistência Social.** São Paulo: Cortez, 1993.

_____. **Pobreza E Exclusão Social: Expressões Da Questão Social.** Temporalis: ABEPSS, 2001.

_____. **O Serviço Social Como Especialização Do Trabalho Coletivo. In: CFESS/ABEPSS; CEAD/UNB (Org.). Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo II. Reprodução social, trabalho e Serviço Social.** Brasília: CEAD, 1999

APÊNDICE A - LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - Os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III - os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (Vetado);

V - Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII – Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X – Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 5º-A. A duração do trabalho do Assistente Social é de 30 (trinta) horas semanais. (Incluído pela Lei nº 12.317, de 2010).

Art. 6º São alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS) e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais (CRAS), para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

1º Os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) são dotados de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

2º. Cabe ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e aos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais, no cumprimento desta lei.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

I - Orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;

II - Assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;

III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

IV - Aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;

V - Funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;

VI - Julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;

VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII - prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

Art. 9º O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.

Art. 10. Compete aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

I - Organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;

II - Fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;

III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;

IV - Zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;

V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;

VI - Fixar, em assembleia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;

VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS.

Art. 11. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 12. Em cada capital de Estado, de Território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

1º Nos Estados ou Territórios em que os profissionais que neles atuam não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao Conselho Regional que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

2º Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos profissionais nelas atuantes seja suficiente para sua própria manutenção.

Art. 13. A inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais

Art. 14. Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Art. 15. É vedado o uso da expressão Serviço Social por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam atividades previstas nos arts. 4º e 5º desta lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito público ou privado que se encontrem na situação mencionada neste artigo terão o prazo de noventa dias, a contar da data da vigência desta lei, para processarem as modificações que se fizerem necessárias a seu integral cumprimento, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 16. Os CRESS aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos desta Lei:

I - Multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade vigente;

II - Suspensão de um a dois anos de exercício da profissão ao Assistente Social que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir disposições do Código de Ética, tendo em vista a gravidade da falta;

III - cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência contumaz.

1º. Provada a participação ativa ou conivência de empresas, entidades, instituições ou firmas individuais nas infrações a dispositivos desta lei pelos profissionais delas dependentes, serão estas também passíveis das multas aqui estabelecidas, na proporção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

2º. No caso de reincidência na mesma infração no prazo de dois anos, a multa cabível será elevada ao dobro.

Art. 17. A Carteira de Identificação Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), servirá de prova para fins de exercício profissional e de Carteira de Identidade Pessoal, e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 18. As organizações que se registrarem nos CRESS receberão um certificado que as habilitará a atuar na área de Serviço Social.

Art. 19. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) será mantido:

I - Por contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos CRESS, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta lei;

II - Por doações e legados;

III - por outras rendas.

Art. 20. O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) contarão cada um com nove membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

Art. 21. (Vetado).

Art. 22. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão de Assistente Social.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957.

Brasília, 7 de junho de 1993; 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO

Walter Barelli

APÊNDICE B - CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

INTRODUÇÃO

I – Moral ou ética, pode ser conceituada como a ciência dos princípios e das normas que se devem seguir para fazer o bem e evitar o mal.

II – A moral aplicada a uma determinada profissão recebe o nome de ÉTICA PROFISSIONAL; relacionada está com o Serviço Social, pode ser chamada DEONTOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL.

III – A importância da Deontologia do Serviço Social provém do fato de que o Serviço Social não trata apenas de fator material, não se limita à remoção de um mal físico, ou a uma transação comercial ou monetário: trata com pessoas humanas desajustadas ou empenhadas no desenvolvimento da própria personalidade.

IV – A observância dos princípios da Deontologia do Serviço exige, da parte do Assistente Social, uma segura formação em todos os ramos da Moral.

SECÇÃO I

DEVERES FUNDAMENTAIS

É dever do Assistente Social:

1. Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se sempre, em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos de lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus.
2. Guardar rigoroso sigilo, mesmo em depoimentos, policiais, sobre o que saiba em razão de seu ofício.
3. Zelar pelas prerrogativas de seu cargo ou funções e respeitar as de outrem.
4. Recusar sua colaboração ou tomar qualquer atitude que considere ilegal, injusta ou imoral.
5. Manter uma atitude honesta, correta, procurando aperfeiçoar sua personalidade e dignificar sua profissão.
6. Levar ao conhecimento do órgão competente da ABAS – Secção de São Paulo, qualquer transgressão a este Código.
7. Manter situação ou atitude habitual de acordo com as leis e bons costumes da comunidade.

SECÇÃO II

DEVERES PARA COM O BENEFICIÁRIO DO SERVIÇO SOCIAL

I – É dever do Assistente Social:

1. Respeitar no beneficiário do Serviço Social a dignidade da pessoa humana, inspirando-se na caridade cristã.
2. Aplicar todo zelo, diligência e recursos da ciência no trabalho a realizar e nunca abandonar um trabalho iniciado sem justo motivo.

II – Não é permitido ao Assistente Social:

Aceitar remuneração de um beneficiário de uma organização, por serviços prestados em nome desta.

SECÇÃO III

DEVERES PARA COM OS COLEGAS

I – É dever do Assistente Social:

1. Tratar os colegas com perfeita cortesia, evitando fazer quaisquer alusões ou comentários desairosos sobre sua conduta na vida privada e profissional.
2. Abster-se de discutir em público sobre assunto de interesse exclusivo e reservado da classe.

II – Não é permitido ao Assistente Social:

1. Pronunciar-se sobre serviço confiado a outro Assistente Social, ainda que tenha em vista o bem do Serviço Social, sem conhecer os fundamentos da opinião daquele, e sem contar com seu expresso consentimento.
2. Aceitar funções ou encargos anteriormente confiados a um Assistente Social sem autos procurar informar-se da razão da dispensa deste, de sorte a não aceitar a substituição desde que esta implique em desmerecimento para a classe.

SECÇÃO IV

DEVERES PARA COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA

I – É dever do Assistente Social:

1. Pautar suas atividades por critério justo e honesto, empregando todos os esforços em prol da dignidade e elevação das funções exercidas.

2. Tratar os superiores com respeito, o que não implica restrição de sua independência quanto às suas atribuições em matéria específica de Serviço social.

II – Não é permitido ao Assistente Social:

1. Alterar ou deturpar intencionalmente depoimentos, documentos, relatórios e informes de natureza vária, para iludir os superiores ou para quaisquer outros fins.

2. Valer-se da influência do seu cargo para usufruir, ilicitamente, vantagens de ordem moral ou material.

3. Prevaler-se de sua situação para melhoria de proventos próprios em detrimento de outrem.

4. Prejudicar a execução de tarefas reclamadas pela natureza do seu cargo, ocupando-se de assuntos estranhos ao mesmo durante as horas de serviço.

SECÇÃO V DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Qualquer alteração no presente Código somente poderá ser feita em Assembleia Geral da ABAS – Secção de São Paulo, especialmente marcada para esse fim.

II – O presente Código entrará em vigor na data de sua publicação.